



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER JUDICIÁRIO
Setor Comercial Norte - Quadra 4 - Bloco B - Ed. Varig - Torre Sul - 8º andar - Sala 803 - Bairro Asa Norte - CEP 70714-020 - Brasília - DF -
www.funpresjud.com.br

RESOLUÇÃO CD Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Fixa o valor mensal do auxílio-alimentação no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário - Funpres-Jud, para o ano de 2025.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação deste Conselho ocorridas na 10ª Sessão Ordinária, realizada em 2 de outubro de 2024, e o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 00050/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 1.460,40 (um mil quatrocentos e sessenta reais e quarenta centavos) o valor mensal do auxílio-alimentação devido aos empregados da Funpres-Jud, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O auxílio-alimentação será pago de forma antecipada, para fruição no mês subsequente.

Art. 2º Fica revogada a Resolução-CD nº 3, de 9 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Rui Moreira de Oliveira**, **Conselheiro**, em 10/01/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.funpresjud.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125866** e o código CRC **DA724D5D**.